



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 074/2025 exarado no processo administrativo nº 161/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS CNPJ: 72.309.164/0001-06 situado na Av. Ory Rey Dornelles, nº1339. Bairro: Paraboi. São Borja - RS, CEP 97.670-000, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

SHARK MÁQUINAS CNPJ: 06.224.121/0002-84 situado na Av. Getúlio Vargas, nº9145. Bairro: São José. Canoas- RS, CEP 92.420-558, no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da MOTONIVELADORA NEW HOLLAND e RETROESCAVADEIRA JCB é fundamental para desenvolver suas atividades com segurança suprimindo a demanda de serviços do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
Projeto/Atividade: 2106 - Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras			
Despesa: 422-	3390.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Despesa: 535-	3390.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	

São Vicente do Sul, 14 de Março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL